



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, - Bairro Zona Rural, Almenara/MG, CEP 39900-000
(038)3218-7385 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23390.001129/2024-70

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021*

TERMO ADITIVO

1º/2025 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) E A EMPRESA VALE ENERGIA SERVICOS CONST. ELETRICA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), por intermédio do IFNMG - *Campus* Almenara, com sede na Rodovia BR 367, km 111, s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Almenara/MG, CEP 39.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0006-24, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Joaquim Neto de Sousa Santos**, nomeado pela nomeado pela Portaria nº 1.150, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1732101, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALE ENERGIA SERVICOS CONST. ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.180.969/0001-55, sediado na Rua Aleixo Paraguassu, 100, Sala A, Centro, Almenara/MG, CEP 39.900-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Válder Rodrigues Sousa, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23390.001129/2024-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 93/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2025 a 30/12/2026, nos termos

dos [artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26410/158439;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 231459;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: L0000P0100N;
Nota de Empenho: 2024NE000149.

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme o ponto 11 e 11.1 do contrato original.

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Almenara/MG, 04 de dezembro de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

Joaquim Neto de Sousa SantosInstituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - *Campus Almenara*

VALTER RODRIGUES
SOUSA: [REDACTED]
9

Assinado de forma digital por
VALTER RODRIGUES
SOUSA: [REDACTED]
Dados: 2025.12.10 07:48:23
-03'00'

Representante legal da CONTRATADA

Válter Rodrigues Sousa

VALE ENERGIA SERVICOS CONST. ELETRICA LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Bruno Tadeu Lopes
- 2 - Nicolas Wilker Fioratti Silva



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 04/12/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tadeu Lopes, Coordenador(a) da Coordenadoria de Produção**, em 08/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Wilker Fioratti Silva, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 08/12/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2434540** e o código CRC **62C56871**.